



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54)3520-7000
99700-000 – Erechim, RS



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL VINCULADAS AO PLANO DE OCUPAÇÃO DO CASTELINHO - 2019

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de consolidar os princípios de participação social nas políticas culturais debatendo acerca da ocupação do Castelinho, amparado nas Leis n.º 13.018, de 22 de julho de 2014; Art. 2º, incisos III e VIII-A da Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Art. 5º da Lei n.º 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto n.º 31.049, de 12 de janeiro de 1983 e na Portaria do IPHAN n.º 137, de 28 de abril de 2016; torna pública a abertura de Chamamento Público para a seleção de propostas para a realização de ações não orçamentárias de educação patrimonial de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

Inscrições

Prazo: de 01/04/2019 a 12/04/2019

Entrega dos documentos: Presencial ou via sedex

Informações: Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font
Av. Pedro Pinto de Souza, nº100, Centro
Fones: 3522-9289 ou 3522-3113
Horários: das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar propostas para o desenvolvimento de atividades educativas que visem fomentar e estimular a discussão acerca da reocupação do Castelinho, como parte componente de seu Plano de Ocupação. O objetivo é ampliar o acesso da população às condições de exercício dos direitos culturais, conforme a Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva, consolidando os princípios da participação social nas políticas culturais, promovendo uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada nos mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil. O tema ora proposto deve ser contemplado de maneira interdisciplinar, podendo utilizar-se dos espaços públicos para a execução das atividades, possibilitando a difusão do conhecimento e a valorização das atividades educativas e culturais. As propostas podem



ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com os termos descritos neste edital e na legislação vigente.

1.2. As regras e critérios, apresentados no presente edital, foram analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pelo Grupo Técnico de Avaliação do Plano de Ocupação do Castelinho.

2. ÁREAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas propostas das tipologias: exposições, palestras, mostras, apresentação de trabalhos acadêmicos, pesquisas, exposições, oficinas, ateliês, cursos de curta duração, atividades de educação patrimonial, roteiros turísticos e eventos literários relacionados à temática da formação urbana de Erechim, ocupação das terras, Comissão de Terras do Estado, culturas populares, tradição, folclore ou temas afins, dentro das seguintes áreas:

- Artesanato;
- Artes cênicas – teatro, dança, circo, marionete, mímica, mágica, fantoches, bonecos, performance, etc;
- Artes Visuais – plásticas, gráficas, fotografia, design artístico, maquetes, arte digital, etc;
- Audiovisuais – Cinema, vídeo, rádio;
- Literatura;
- Música – erudita, instrumental, popular, canto, etc;
- Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
- Patrimônio Imaterial;
- Artes integradas – atividades que envolvam mais de uma linguagem artística e cultural.

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas cujo projeto contemple uma ou mais temáticas e áreas descritas no item 2, desde que se tratem de projetos completos, compatíveis com a ação proposta e que contemplem a ampla discussão dos participantes acerca dos usos para o Castelinho.

3.2. Somente serão contempladas atividades que estejam de acordo com o presente edital, devendo constar, no projeto, detalhadamente, todos os itens necessários e essenciais para a realização da atividade proposta, sendo este um critério de seleção e classificação.



4. DO PERÍODO

4.1. As propostas selecionadas nesta Chamada Pública deverão compor a programação de atividades para a elaboração do Plano de Ocupação do Castelinho, que será desenvolvido ao longo de 12 meses.

5. DOS ESPAÇOS E DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. Poderão ser propostas atividades em espaços abertos ou fechados, públicos ou privados, no centro, nos bairros, nas escolas ou universidades, desde que compatíveis com a atividade que o projeto propõe.

5.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá dispor de espaços e equipamentos para a realização das atividades, conforme descrito abaixo. A utilização destes recursos será feita mediante agendamento e deverá constar no projeto aprovado.

- Espaço do Arquivo Histórico Municipal, dispondo de mesas e cadeiras para um publico de até 20 pessoas;
- Espaço de reuniões da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, dispondo de cadeiras para até 20 pessoas;
- Espaço de pesquisa da Biblioteca Municipal, localizada no andar superior, com 5 mesas grandes e cadeiras para até 20 pessoas (sala sem acessibilidade);
- Área externa do Arquivo Histórico e Biblioteca: espaço revestido por piso de concreto bruto e possível de acomodar até 15 pessoas;
- Espaço do Centro Cultural 25 de Julho (saguão, auditório com 465 lugares e 02 salas de ensaio);
- Área externa do Castelinho;
- Uma sala de aula para até 25 pessoas, equipada com ar-condicionado, computador, tela para projeção, quadro branco, canetões e apagador (sala acessível);
- Projetor/Data show, com banner e tripé, cabos e adaptadores (sem computador);
- 30 cadeiras;
- 01 ônibus para transporte urbano com capacidade para 48 pessoas;
- Equipe de apoio (voluntariado).

5.3. Poderão ser disponibilizados equipamentos do Arquivo Histórico como máquina fotográfica, tripé, câmera, microfone, caixa de som, luvas, acervo em geral, desde que para utilização nas dependências do mesmo.

5.4. Serão disponibilizados materiais de escritório, desde que descritos no projeto em tipo, quantidade e justificativa da necessidade. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de ceder o material mediante disponibilidade.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54)3520-7000

99700-000 – Erechim, RS

100

5.5. Os espaços do Centro Cultural 25 de Julho será disponibilizado, exclusivamente, mediante agendamento, sendo que as atividades propostas deverão estar totalmente de acordo com os termos de uso do local.

5.6. Os demais espaços físicos do Município poderão ser disponibilizados mediante agendamento. Todos os agendamentos deverão ser feitos por escrito, através de termo de cedência de uso do espaço para fim específico e termo de responsabilidade de uso. No caso de Proposta que utilize o Castelinho, cada caso será avaliado tecnicamente considerando as restrições de uso atuais do prédio.

5.7. A utilização do ônibus será feita exclusivamente para atividades vinculadas a roteiros ou para deslocamento para atividades que se realizem exclusivamente em horário de expediente, mediante agendamento prévio e observando a capacidade máxima de pessoas sentadas, sendo permitida apenas uma única viagem de ida e volta por turno de atividade.

5.8. Todos os recursos necessários para a realização das atividades propostas que não constem no item 5.2 do presente edital, o proponente deverá disponibilizar para a realização de sua atividade, ou deverá realizar consulta prévia à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo quanto à disponibilidade de outros locais, materiais ou equipamentos. Todos os itens necessários para o bom cumprimento da atividade deverá ser detalhado no projeto das atividades, sob pena de desclassificação da proposta.

5.9. Poderá ser disponibilizada equipe auxiliar na forma de voluntariado, de acordo com a necessidade específica de cada proposta e limitando-se a 02 (dois) voluntários por atividade. A disponibilidade de equipe auxiliar será determinada por edital específico de chamada para voluntariado.

5.10. Todas as atividades receberão certificado nas modalidades de proponente, participante ou voluntário, com as horas relacionadas a cada atividade conforme o descritivo do projeto.

6. DOS PROPONENTES

6.1. Poderão participar desta chamada pública a comunidade universitária, artistas, professores, entidades, grupos ou coletivos registrados ou não, e público em geral, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessados em apresentar proposta que contemple o objeto acima especificado.

6.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva. Cada proponente poderá inscrever um número ilimitado de propostas, todavia será selecionada somente 01 (uma) proposta de



atividade para cada proponente, salvo nos casos de participação em proposta coletiva como membro não titular, limitando-se, neste caso, a 02 (duas) propostas.

6.3. O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, salvo aqueles emancipados na forma da lei, brasileiro ou estrangeiro, residente e domiciliado na cidade de Erechim, zona urbana ou rural, ou região Norte do Estado do Rio Grande do Sul. O estrangeiro deverá ter visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros na forma do Estatuto de Estrangeiros.

6.4. A proposta poderá ser encaminhada em nome de representante legal, devendo ser anexada a respectiva procuração e cópia dos documentos legais do procurador.

6.5. O proponente principal e ministrante da atividade proposta deverá ter comprovante de capacidade e aptidão específica para a sua execução. Os comprovantes poderão ser registros profissionais, certificados ou documentos legais que atestem a participação do proponente como ministrante, monitor, auxiliar, aluno ou outro modo, de cursos, oficinas, seminários, debates e outras formas de aquisição de conhecimento relativo ao tema a ser abordado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no presente edital pressupõe a leitura e aceitação de todas as exigências estipuladas, sendo de total responsabilidade do proponente a leitura completa do edital e das leis vinculadas a este.

7.2. Os interessados deverão enviar toda a documentação descrita no item 8 desta Chamada Pública, no período de 01.04.2019 a 12.04.2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

7.3. A documentação deverá ser entregue pessoalmente, via sedex ou carta registrada no Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, junto ao Arquivo Histórico Municipal, localizado na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 100, centro.

7.4. Em caso de envio via sedex ou carta registrada, somente será aceita documentação com data e horário de postagem até o limite estipulado no item 7.2. Todas as propostas encaminhadas com data e hora posterior serão automaticamente excluídas.

7.5. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte identificação na frente:



CHAMADA PÚBLICA 001/2019
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
VINCULADAS AO PLANO DE OCUPAÇÃO DO CASTELINHO - 2019

Título da proposta:

Tipo de atividade:

Área da atividade:

Proponente:

Destinatário: Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Município de Erechim
Av. Pedro Pinto de Souza, nº 100, centro, Cep. 99700-096 – Erechim, RS

7.6. É de total responsabilidade do proponente a conferência do conteúdo do envelope. Serão excluídas as propostas que faltem alguma documentação exigida no item 8 do presente edital.

7.7. Após a entrega da documentação, não será permitida a alteração de qualquer documento ou modificação do projeto proposto.

7.8. A inscrição nesta chamada não garantirá ao proponente a seleção do projeto, ficando esta a critério da comissão de seleção, descrita no item 9 do presente edital.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1. Os proponentes deverão entregar a documentação no Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, no prazo estipulado no item 7.2 desta chamada pública, em formato A4, organizadas na seguinte ordem:

- a) Termo de entrega e responsabilidade conforme anexo III;
- b) Ficha de inscrição conforme anexo I;
- c) Cópia legível do documento de identidade, de CPF e, se estrangeiro, cópia do registro nacional de estrangeiro;
- d) Procuração com cópia legível de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;
- e) Cópia de comprovante de endereço atual ou declaração de endereço de terceiros conforme anexo IV;
- f) Proposta de projeto conforme anexo II;
- g) Currículo resumido ou comprovantes do(s) proponente(s) demonstrando capacidade técnica para ministrar a atividade proposta, conforme item 6.5 do presente edital;
- h) Termo de anuência de espaços conforme anexo V;

8.2. Todos os anexos deste edital poderão estar disponíveis em arquivo editável para download pelo endereço eletrônico do Município de Erechim www.pmerechim.rs.gov.br, ou poderá ser disponibilizado em mídia digital mediante solicitação diretamente no departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, observado o horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



8.3. Os documentos não serão conferidos pelo servidor que receberá os envelopes. Todos os envelopes serão abertos e conferidos por comissão estabelecida pelo Grupo Técnico de Avaliação do Plano de Ocupação do Castelinho, sendo considerados habilitados ou não, considerando os critérios do item 11 do presente edital.

8.4. No ato de entrega dos envelopes será emitido um protocolo de recebimento, com data e assinatura do servidor que o recebeu e da pessoa que a entregou, dando ciência de estar o envelope lacrado no ato da entrega. Em casos de envio via sedex, os envelopes deverão vir devidamente fechados com os selos dos correios, para posterior conferência pela Comissão de avaliação.

9. DOS PROJETOS

9.1. A apresentação das propostas deverão ser descritas conforme o Anexo II do presente edital, preenchendo todos os campos do formulário e respeitando os seguintes requisitos:

- A definição do tipo de atividade a que o projeto se propõe, bem como sua área e subárea devem estar claros, mesmo que se trate de atividade com mais de uma área ou subárea;
- A descrição da atividade (objeto, objetivos, justificativa, metodologia, etc.) deverá ser elaborada de maneira clara para que se compreenda a atividade pretendida, descrevendo a temática a ser explorada, se a atividade é teórica ou prática, bem como todos os meios necessários para a sua execução;
- Deverá ser descrito o público-alvo, os pré-requisitos para a participação, quando houver, o número de vagas máximo para a atividade e, quando for o caso, quantas turmas serão abertas;
- Todas as propostas deverão, necessariamente, indicar o período pretendido para a atividade (mês, de acordo com o item 4.1 do presente edital), horário pretendido (turno) e, quando for o caso, indicar o dia ideal na semana (dia de semana ou final de semana) e a carga horária total da atividade, para fins de certificação;
- Para qualquer atividade deverá ser observado o limite de 4h a 40h totais, considerando, para atividades com mais de 4h, a divisão em módulos organizados no cronograma de trabalho do projeto dentro do prazo estabelecido no item 4 do presente edital;
- Em caso de proposta para exposições ou intervenções, poderá ser considerada carga horária diferenciada, sendo analisada cada proposta caso a caso, de acordo com a justificativa e pertinência da proposta;
- Deverá ser indicado o local pretendido para a realização da atividade, com as devidas autorizações, detalhando a infraestrutura necessária (materiais e equipamentos), bem como justificar a necessidade de equipe complementar voluntária, que obedecerá chamada específica para este fim. Todos os materiais necessários para a realização do trabalho e que o Município não dispuser, deverá ser descrito como item disponibilizado pelo proponente, conforme item 5 do presente edital.
- Todos os espaços públicos ou privados que venham a ser propostos para a realização das atividades deverão vir acompanhados das devidas autorizações, conforme o anexo V



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54)3520-7000

99700-000 – Erechim, RS



deste edital.

- O projeto deverá ser assinado por toda a equipe componente da proposta;
- Serão automaticamente excluídas as propostas que apresentarem qualquer tipo de discriminação ou preconceito, linguagem inadequada, especialmente em atividades que envolvam educação infantil, plágio ou violação de direito autoral nos casos a que couber;
- É imprescindível que todos os contatos telefônicos e eletrônicos estejam ativos e atualizados. O Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural não se responsabiliza por dados incorretos que dificultem o contato com os proponentes.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. As propostas serão divididas em grupos que serão avaliados por comissões nomeadas em plenária pelo Grupo Técnico de Avaliação do Plano de Ocupação do Castelinho.

10.2. A plenária de definição das Comissões para a seleção das propostas acontecerá em data a ser estabelecida pelo Grupo Técnico de Avaliação do Plano de Ocupação do Castelinho, com a presença da maioria de seus membros.

10.3. O mandato da Comissão terá vigência até a realização do último evento desta Chamada Pública.

10.4. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo. Qualquer membro pode se declarar impedido de participar das comissões, mediante manifestação por escrito ou em ata de reunião, justificando os motivos.

10.5. Serão lavradas atas relatando as reuniões e todos os atos da Comissão de seleção.

10.6. Após o encerramento das inscrições e habilitação das propostas com documentação completa, é facultado à Comissão promover diligências destinadas a esclarecimentos quanto ao projeto.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A seleção das propostas ocorrerá no período de 15.04 a 17.04.2019.

11.2. As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a) Documentação completa – *avaliação de caráter eliminatório*;
- b) Compatibilidade da proposta com o objeto tema desta Chamada Pública;
- c) Qualidade técnica, didática e qualificação do(s) proponente(s) ao projeto proposto;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54)3520-7000

99700-000 – Erechim, RS



- d) Viabilidade operacional e de execução;
- e) Adequação ao espaço proposto e condições técnicas;

11.3. Como não se trata de seleção classificatória, não será estabelecida pontuação por critério, as propostas serão avaliadas e consideradas compatíveis ou não para a execução.

11.4. A Comissão poderá não aceitar propostas que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos participantes e/ou do espaço a ser utilizado. Deverá ser considerado pelo proponente as limitações de uso e de segurança estabelecidas pelo local a ser utilizado, quando houver.

11.5. Caberá à Comissão de Seleção definir, observando a sugestão proposta em cada projeto, o calendário geral das atividades habilitadas. Em caso de ocorrer algum impedimento em relação a data agendada, quando for o caso, caberá ao proponente contatar o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural para solicitar nova data no prazo de até 05 (cinco) dias da divulgação do calendário.

11.6. Em caso de haver mais de uma proposta para o mesmo período e local, a Comissão diligenciará ofício aos proponentes para mediar acordo entre as partes para definição de períodos ou locais não conflitantes, cabendo aos proponentes entrarem em acordo com relação à flexibilização de data ou local. Caso não haja acordo, a Comissão resolverá a questão mediante sorteio.

11.7. Todas as dúvidas e arguições apresentadas pelo(s) proponente(s) ou por seus representantes legais serão esclarecidas pela Comissão de Avaliação, que decidirá também os casos omissos. As decisões da Comissão não serão passíveis de recurso.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado desta seleção bem como do calendário das atividades e demais documentos pertinentes a esta Chamada Pública será feita através do site do Município de Erechim (www.pmerechim.rs.gov.br) na data provável de 18.04.2019.

13. DA GRATUIDADE

13.1. Todas as atividades propostas deverão ser oferecidas de maneira totalmente gratuita a seus participantes. Não poderão ser cobradas taxas para inscrição, mensalidade, material, equipamento ou qualquer outra forma de ajuda de custo.

13.2. As propostas receberão apoio do Município de Erechim por meio de cessão de uso



dos espaços, materiais e pessoal disponível, bem como na divulgação das atividades. Por se tratar de atividade promovida com o intuito de difusão e circulação do conhecimento técnico, acadêmico e da cultura local, destinado a toda a população, as atividades deverão ser gratuitas, sem fins lucrativos e, portanto, não haverá pagamento de pró-labore, cachê ou outra disposição de recurso financeiro do Município de Erechim.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do proponente selecionado:

14.1.1 O proponente selecionado deverá cumprir rigorosamente os dias, horários e local estabelecidos para a realização de sua atividade.

14.1.2. As propostas selecionadas deverão fazer menção ao Município de Erechim, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e ao Plano de Ação para a reocupação do Castelinho em todo o material de divulgação da atividade, seja impresso ou *online*.

14.1.3. Deverá também constar as logomarcas do Município e dos 100 anos em todo o material de divulgação, impresso ou *online*, bem como nos relatórios finais de cada atividade.

14.1.4. O proponente deverá fornecer todo o material para a divulgação correta de sua atividade no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da realização da mesma. O material deverá conter obrigatoriamente:

- Um cabeçalho contendo as informações dos itens 14.1.2 e 14.1.3 do presente edital;
- Título da atividade;
- Resumo da atividade proposta e outras informações relevantes;
- Local, data e hora;
- Público alvo e número de vagas;
- Fotografia ou imagem ilustrativa, quando necessário;
- No rodapé, outras logomarcas vinculadas ao projeto, quando houver.

14.1.5. Para atividades que dependam de espaços cedidos pelo Município, independente da secretaria responsável pelo local, deverão entregar obrigatoriamente um termo de uso do espaço cedido, declarando ciência dos termos estabelecidos e normas gerais do local, conforme o anexo V do presente edital.

14.1.6. O proponente deverá se responsabilizar pela lista de presença com os dados dos participantes para entregar ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural para a elaboração dos certificados.



14.1.7. O proponente deverá entregar preenchidas as fichas de avaliação da atividade, conforme o Anexo VII do presente edital, sendo a entrega destas obrigatórias para a expedição dos certificados.

14.1.8. O proponente deverá entregar um relatório final da atividade realizada, conforme o item 16 do presente edital, sendo a entrega deste obrigatório para a expedição dos certificados.

14.1.9. Todos os equipamentos que eventualmente forem emprestados pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural ou pelo Arquivo Histórico Municipal, para a execução das atividades, deverão ser devidamente devolvidos ao final de cada atividade. O proponente deverá apresentar o protocolo de empréstimo e de devolução dos equipamentos no ato de entrega do relatório e retirada dos certificados, para fins de comprovação.

14.1.10. Todos os locais utilizados, sejam internos ou externos, deverão ser entregues pelo proponente nas mesmas condições em que as atividades iniciaram. O proponente será responsável pelo descarte e/ou devolução de qualquer material utilizado.

14.1.11. Todos os materiais, equipamentos, mobiliário ou afins, que não constem no item 5.2. do presente edital ou que o Município não disponha para empréstimo e que seja necessária para a execução da atividade proposta será de total responsabilidade do proponente o fornecimento, operacionalização, manutenção, transporte, montagem ou desmontagem. O departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural auxiliará com pessoal, sempre que for possível e mediante contato direto do proponente com o Departamento, através da servidora Ariane (fone: 3522-9289).

14.2. Do Município de Erechim e do Grupo Técnico de Avaliação do Plano de Ocupação do Castelinho:

14.2.1. Tornar público o resultado da seleção da presente chamada pública, comunicar o resultado aos proponentes e convocar os selecionados para assinatura dos termos de compromisso e entrega do calendário das atividades.

14.2.2. Estabelecer o calendário das atividades selecionadas.

14.2.3. Disponibilizar os espaços cedidos nos devidos prazos, bem como os materiais e equipamentos disponíveis para as atividades.

14.2.4. Auxiliar na montagem, desmontagem e na logística das atividades propostas, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e nos horários de trabalho dos servidores, desde que tenha a participação do proponente.



14.2.5. Divulgar todas as atividades selecionadas por meio do sítio oficial do Município e outros veículos de divulgação que se fizerem disponíveis, com base no material cedido pelo proponente.

14.2.6. Realizar as inscrições para cada atividade por meio do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

14.2.7. Fornecer os anexos deste edital em arquivo editável, bem como as logomarcas do Município e outros documentos que se fizerem necessários para o cumprimento correto das exigências aqui estabelecidas. Assessorar os proponentes em todos os trâmites.

14.2.8. Intermediar, assessorar e orientar os participantes inscritos nas atividades sobre documentos, material de divulgação, elaboração e logística para a execução dos trabalhos.

14.2.9. Receber e conferir toda a documentação exigida para a conclusão das atividades e emissão dos certificados.

14.2.10. Emitir e disponibilizar os certificados.

14.2.11. Todas as atividades serão acompanhadas por pelo menos 01 (um) membro da Comissão Técnica de Ocupação do Castelinho e monitoradas por servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

15. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

15.1. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das propostas e obras, no que couber, bem como na habilitação técnica para ministrar a atividade oferecida, sendo de responsabilidade exclusiva e irrestrita do proponente inscrito, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativo às obras ou à documentação encaminhada durante todo o processo.

15.2. O Município de Erechim será isento de qualquer responsabilidade, civil ou criminal resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das propostas e/ou obras, eventualmente apuradas.

15.3. Ficam cedidos ao Município de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens relativas ao projeto, por meio de



foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de divulgação, antes, durante e após a realização das atividades propostas.

15.4. Fica o Município de Erechim obrigado a citar o nome do proponente principal das atividades no Relatório Final do Plano de Ocupação do Castelinho, como equipe complementar, cabendo ao proponente os direitos de autoria à parte que o couber.

16. DO RELATÓRIO FINAL

16.1. O relatório final deverá ser preenchido conforme o anexo VI do presente edital, contendo obrigatoriamente relatório fotográfico e descritivo detalhado das atividades desenvolvidas, dados estatísticos do público participante e profissionais envolvidos, além de outros dados que se considere relevantes para registro.

16.2. O relatório deverá ser redigido em linguagem formal, citando todas as fontes de pesquisa e embasamento técnico da atividade elaborada, respeitando o modelo e formatação estabelecida no anexo VI deste edital. Todos os relatórios serão parte componente do Relatório Final do Plano de Ocupação do Castelinho.

16.3. O prazo para a entrega do Relatório será de até 30 (trinta) dias após a conclusão da atividade proposta. Deverá ser entregue uma versão impressa e uma versão em PDF salva em CD ou *pendrive*, que não será devolvido ao proponente.

16.4. Deverá ser documentação anexa ao relatório as listas de presença, as fichas de avaliação das atividades (anexo VII) a ser respondido pelo proponente e pelos participantes, fotografias complementares não utilizadas no corpo do relatório (quando necessário) e outros documentos utilizados ou material elaborado na atividade que o proponente julgue necessário para fins de comprovação de resultado.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso do proponente selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados no Termo de Compromisso e/ou não entregar os documentos exigidos nesta Chamada Pública para cada etapa de trabalho, serão aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Rescisão do Termo de Compromisso;
- Vetar sua participação nas Chamadas Públicas para outras atividades que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo vier a propor durante o período de 2019 a 2020.

17.2. A não entrega do material para divulgação estabelecido no item 14.1.2 do presente



edital, respeitando também os itens 14.1.3 e 14.1.4, implicará na não divulgação da atividade.

17.3. A não entrega do relatório final implicará, além do descrito no item 17.1, no não recebimento dos certificados, tanto de proponente quanto de participante da atividade.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As peças gráficas elaboradas pelo proponente para a divulgação das atividades selecionadas deverão ser submetidas à avaliação e aprovação do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, como medida para uniformizar o material de todos os proponentes.

18.2. Qualquer alteração posterior à seleção e agendamento da atividade deverá ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, que submeterá a aprovação da Comissão Técnica de Ocupação do Castelinho.

18.3. Em caso de o responsável pelo espaço cedido solicitar ao proponente qualquer adequação de data já agendada e divulgada, por motivo consistente que impossibilite o uso do espaço, caberá ao proponente encaminhar ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural pedido para readequação de local, data e/ou hora, bem como o reenvio de todo o material de divulgação em que conste as informações das atividades corrigidas em prazo máximo de 15 dias antes da atividade.

18.4. Quaisquer dúvidas quanto a este edital, documentação exigida, elaboração do projeto ou do material de divulgação serão prestadas diretamente no Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural mediante agendamento por meio dos telefones (54) 3522-9289 ou (54) 3522-3113.

18.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Grupo Técnico de Avaliação do Plano de Ocupação do Castelinho.

19. CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Prazo das inscrições	De 01 a 12.04.2019
Abertura dos envelopes e habilitação das propostas	De 15 a 17.04.2019
Divulgação dos resultados	18.04.2019
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 22.04, mediante convocação.



Período de realização das atividades propostas	A partir de maio, de acordo com o cronograma do projeto.
Prazo para envio de material para divulgação	Até 15 dias antes da atividade
Prazo para entrega de Lista de presença para certificados	Até 07 dias depois da atividade
Prazo para entrega do relatório final	Até 30 dias depois da atividade

20. ANEXOS:

São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Formulário de inscrição;
- Anexo II: Formulário para a elaboração do Projeto;
- Anexo III: Termo de Entrega e Responsabilidade;
- Anexo IV: Declaração de endereço de terceiros;
- Anexo V: Termo de Anuência de uso do espaço;
- Anexo VI: Modelo de Relatório Final;
- Anexo VII: Modelo de fichas de avaliação das atividades.

Erechim, 27 de março de 2019.

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS LEMOS
Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração